



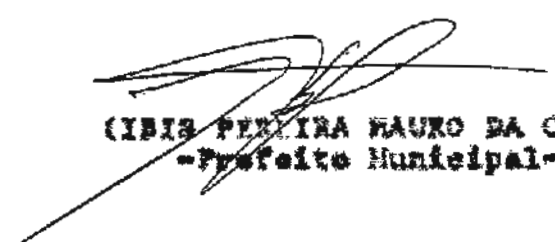
LEI Nº 1.215, DE 03 DE JANEIRO DE 1977

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 22/12/76, PROMULGA a presente Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.215, de 03 de fevereiro de 1977, passa a vigor com a seguinte redação:


"Art. 1º - Fica criado o PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, destinado a prestar socorros médicos e hospitalares".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓



(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.



(EURICO DA SILVA MORAES)
Responsável pela SHIJ